

PORTARIA Nº 1.566/SPO, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e homologa os cursos da Diego de Souza Lima Treinamento Profissional - Tramite Air Training.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.844/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.541471/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da DIEGO DE SOUZA LIMA TREINAMENTO PROFISSIONAL - TRAMITE AIR TRAINING, CNPJ nº 10.874.991/0001-95, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade de ensino estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO